

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXV

FLORIANÓPOLIS, 8 DE MARÇO DE 2016

NÚMERO 6.963

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVACÃO
(PR, PSB E PPS)**
Líder: Cleiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Darci de Matos
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Neodi Saretta
Dalmo Claro

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Valdir Cobalchini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

DIRETORIA LEGISLATIVA	DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE	ÍNDICE
<p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	 <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXV NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>Plenário Ata da 012ª Sessão Ordinária realizada em 02/03/2016 2 Ata da 001ª Sessão Extraordinária realizada em 02/03/2016 7 Ata da 002ª Sessão Extraordinária realizada em 02/03/2016 8</p> <p>Atos da Mesa Ato da Presidência DL 10 Atos da Mesa 10</p> <p>Publicações Diversas Ata da Coordenadoria de Documentação 12 Extratos 12 Portarias 12 Redações Finais 16</p>

P L E N Á R I O

ATA DA 012ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2016 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - João Amin - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Mauro de Nadal - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Títon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputados:
Gelson Merisio
Padre Pedro Baldissera
Aldo Schneider
Dirce Heiderscheidt

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Oradora) - Relata que continuam os esforços para a liberação da fosfoetanolamina - substância que supostamente combate o câncer -, frisando que pesquisas vêm sendo realizadas para comprovar a sua eficácia, informando que o Centro de Inovação de Ensaios Pré-Clínicos, de Florianópolis, localizado no Sapiens Park, construído com recursos públicos, inaugurado pelo governo federal e

estadual, também está realizando testes com o medicamento. [Taquigrafia: Rubia]

DEPUTADO LEONEL PAVAN (Orador) - Destaca o Dia Nacional do Turismo, enaltecendo a importância do segmento no estado e no Brasil, que alavanca o desenvolvimento econômico em vários setores e o PIB, tanto nacional quanto estadual. Destaca que o desafio é a infraestrutura e a capacitação de pessoas na área. Menciona suas ações voltadas ao turismo em nível federal, estadual e municipal, que contribuíram para que Balneário Camboriú ficasse conhecida como a Capital Catarinense do Turismo, destacando a conclusão da obra do Centro de Eventos do referido município.

Deputado Dr. Vicente Caropreso (Aparteante) - Corroborar a fala do deputado e relata sua preocupação quanto à infraestrutura na área. [Taquigrafia: Sílvia]

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO (Orador) - Faz alusão à época de Gutemberg, quando apareceram os primeiros livros à humanidade, proporcionando ao leitor construir novos caminhos, liberdade e autonomia. Saliencia ainda que a leitura representa uma das melhores estratégias para aprimorar a habilidade comunicativa, linguagem correta e enriquecimento do vocabulário, embora no mundo informatizado, infelizmente, ler não ocupe mais um lugar de destaque na vida das pessoas.

Repudia o fato de que o Brasil vive uma ditadura, no que diz respeito à cultura que resulta na desvalorização de ícones históricos cultos, rebaixando o potencial intelectual ao padrão internacional, aumentando a dependência tecnológica no país.

Argumenta que há necessidade de políticas concretas eficientes para estimular a leitura, elevando o padrão educacional no Brasil, e frisa que a comissão de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescente atuará com iniciativas legais no âmbito do Legislativo e Executivo, tomando o povo menos dependente do estado. [Taquigrafia: Elzamar]

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Orador) - Comenta sobre os altos índices de criminalidade no estado de Santa Catarina, principalmente na região sul. Saliencia que a situação exige dos parlamentares, gestores, sociedade civil e governo um esforço coletivo concentrado e ações intersetoriais na busca de soluções para o problema, que se agrava cada dia mais, trazendo insegurança aos cidadãos. Considera que a desestruturação das polícias Civil e Militar dificultam o combate ao quadro caótico em que vive a população de Criciúma e de todo estado. Entende que a construção de uma sociedade mais cidadã requer uma nova forma que garanta o direito de proteção e segurança, e um novo paradigma que inclua mais investimentos e adequação dos mesmos. Por fim, convida todos a participarem da audiência pública, que abordará o referido tema, a ser realizada no dia 14 de março, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Criciúma.

Deputado Leonel Pavan (Aparteante) - Corroborar o pensamento do deputado, acrescentando que a segurança pública engloba várias áreas da atividade humana. Saliencia que é preciso união dos Parlamentares, chamando a atenção do governo para o clamor da sociedade no sentido de mais investimento na Segurança Pública.

Deputado Dr. Vicente Caropreso (Aparteante) - Demonstra preocupação com a situação da segurança, e que é geral a queixa de falta de policiais, principalmente na Polícia Civil, considerando que sempre as mesmas desculpas são dadas, porém, existe um contrassenso na alocação dos recursos.

Deputado Ricardo Guidi (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela iniciativa da audiência pública, registra a sua participação e considera importante a conscientização do governo para a difícil situação que o sul do estado está enfrentando na questão da Segurança Pública. [Taquígrafa: Sara]

Partidos Políticos

Partido: PSDB

DEPUTADO SERAFIM VENZON (Orador) - Saúda o presidente da Federação das Apsaes de Santa Catarina que acompanha a evolução do projeto de lei, já aprovado nas comissões da Casa, que trata da contratação de professores na educação especial. Aborda a grande demanda de atendimentos nos hospitais filantrópicos, destacando que no último ano o governo federal não pagou os procedimentos referentes ao programa de mutirões e que o governo do estado diminuirá o número de procedimentos.

Comunica que a Receita Federal permite que qualquer pessoa física possa destinar 3% do Imposto de Renda devido para o Fundo da Infância e da Adolescência dos municípios e do estado, apelando aos contribuintes para que o façam. [Taquígrafa: Cristiany]

Partido: PP

DEPUTADO SÍLVIO DREVECK (Orador) - Em relação à dívida de Santa Catarina junto ao governo federal em que se questiona a cobrança de juros sobre juros, ressalta que o Supremo Tribunal Federal rejeitou o mandado de segurança e não concedeu liminar. Informa que o governo catarinense vai apresentar um novo tipo de ação, levando em consideração que já existe um decreto legislativo a ser votado que estabelece um termo aditivo sem a taxa de capitalização de juros sobre juros. [Taquígrafa: Salete]

DEPUTADO DARCI DE MATOS (Orador) - Saúda os prefeitos das cidades de Penha e de Balneário Barra Velha. Corrobora a fala do deputado Sílvio Dreveck, destacando o projeto de lei que foi aprovado e que dá respaldo jurídico para que se possa enfrentar a demanda jurídica e política com o governo federal.

Argumenta que o valor já foi pago e acusa o governo federal de agiotagem, afirmando que não há condições de pagar nunca tal dívida. Ressalta que a união tira investimentos de áreas essenciais devido à centralização dos recursos em Brasília, pelo corporativismo que engessa o país por conta da política econômica nacional.

Encerra fazendo crítica construtiva ao prefeito de Joinville, que acatou ação do Tribunal de Justiça, para oferecer vaga integral para criança com necessidade especial e carente em escola de educação infantil na cidade.

Deputado Fernando Coruja (Aparteante) - Associa-se às críticas do deputado Darcy de Matos em relação ao modelo federativo brasileiro e ao pagamento da dívida do estado de Santa Catarina com a união. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partido: PMDB

DEPUTADO FERNANDO CORUJA (Orador) - Relata que foi instalada uma Frente Parlamentar de Apoio aos Projetos de Combate à Dengue, ao vírus da Zika e à Febre Chikungunya, visando discutir ações e buscar soluções junto aos órgãos competentes. Salaria a importância do papel da Assembleia Legislativa em informar à população formas de prevenção e tratamentos disponíveis. [Taquígrafa: Rubia]

Partido: PT

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Faz um apanhado geral em relação às lutas e conquistas do Partido dos Trabalhadores, relatando em números a capacitação de líderes como agentes políticos, que buscam um modelo alternativo para contrapor o atual sistema político em virtude do momento em que vive o país, destacando o estudo de projetos populares e democráticos visando à população. [Taquígrafa: Silvia]

Partido: PCdoB

DEPUTADO CÉSAR VALDUGA (Orador) - Discorre a respeito da reunião realizada com o governador do estado sobre a dívida de Santa

Catarina com a união, salientando que a operação realizada é preocupante pelo tamanho da dívida, que compromete as políticas públicas a serem desenvolvidas no estado.

Parabeniza o governador pela atitude importante de recorrer ao Supremo Tribunal Federal para buscar um recálculo da dívida, salientando que a nova fórmula poderá representar uma grande economia para o povo catarinense. Enfatiza que o governo não praticou calote, uma vez que depositou o valor em banco oficial para buscar um entendimento. [Taquígrafa: Elzamar]

Ordem do Dia

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Consulta os srs. líderes se podemos votar extrapauta o Projeto de Lei n. 0494/2015, que denomina Ermínio Surdi o trecho da Rodovia SC-390, entre a rodovia BR-470 e o rio Canoas, no município de Campos Novos; e o Projeto de Lei n. 0018/2016, que altera a Lei n. 16.861, que "Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República", para o fim de ampliar as opções de carga horária da jornada de trabalho do professor da área de ensino de Educação Especial.

Pergunto se há concordância.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Há concordância, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Muito obrigado, deputado.

E também o Projeto de Lei n. 0036/2016, que altera a Lei n. 16.862, de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar aditivo contratual ao Contrato de Refinanciamento de Dívidas n. 12/98/STN/COAFI, nos termos da Lei Complementar Federal n. 148, de 2014, para a readequação dos índices de juros e atualização monetária, bem como para o abatimento do saldo devedor da dívida do estado com a União".

Podemos votar os três? Não agora. Agora, é só para incluir na pauta. Depois vamos discutir.

(As lideranças acquiescem.)

Estão inclusos na pauta e logo serão votados.

Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário aos Projetos de Lei n.s: 0189/2015, 0362/2015.

Comunica, ainda, que as comissões de Direitos Humanos e de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia apresentaram parecer contrário ao Projeto de Lei n. 0084/2012.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0008/2016.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n. 0001/2016.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0018/2016, de autoria do deputado José Nei Acari, que altera a Lei n. 16.861, de 2015, que "Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República", para o fim de ampliar as opções de carga horária da jornada de trabalho do professor da área de ensino de educação especial.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Tributação, e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

Deputada Luciane Carminatti - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, a sra. deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADO LUCIANE CARMINATTI - Prezados deputados a deputadas, gostaria de me manifestar com relação a este projeto, mesmo que no ano passado, quando nós aprovamos a lei nesta Casa, no dia 17 de dezembro, eu tenha votado contra na consciência de que aquela legislação de contratação de pessoal produziria algumas aberrações. Uma delas é esta. E nós estamos aqui corrigindo um erro que esta Casa deu cabo, no entanto era um projeto do governo do estado.

Quero citar a presença, aqui, do Vieira, que é o nosso coordenador estadual do Sinte, também do Julio, presidente da federação das Apaes, e que te sentindo a grande dificuldade em função da grande reclamação dos professores e dos educandos.

Nós iniciamos o mês de janeiro com muitos professores que já tinham assinado contrato em função de que a lei de contratação de ACTs, no ano passado, em vigor na ocasião, era outra. Então, a federação chamou muitos professores, firmou termo de convênio, de contrato, melhor dizendo, e depois os professores, agora, no final de janeiro, início de fevereiro, foram dar aulas e ficaram sabendo que este contrato não tinha nenhuma validade.

Então, eu quero apenas resgatar este histórico para que a gente não perca de vista que isso poderia ter sido evitado. Tenho convicção de que isso poderia ter sido evitado. [Taquígrafa: Sara]

(Passa a ler.)

"No dia 29 de outubro de 2015, a Fundação Catarinense de Educação Especial lançou o Edital n. 004/2015/FCEE, objetivando a realização do processo seletivo para a admissão de professores em caráter temporário para o ano de 2016. Isso valendo para as 36 regionais.

O edital previu um calendário completo com datas expressamente definidas para cada etapa do processo seletivo. Nesse calendário, o resultado final (após recursos) da ordem de classificação foi divulgado pela Fundação em 16 de dezembro de 2015, finalizando assim todas as etapas desse edital.

Após isso, a Fundação realizou a chamada de professores para a assinatura de contratos temporários, tendo sido os contratos firmados pela Fundação e pelos profissionais da Educação, tudo em conformidade com o que previa os dispositivos do edital do processo seletivo e da Lei Complementar Estadual n. 456 que trata dos ACTs ainda de 2009.

Entretanto, nesse intervalo, o governo do estado enviou para a Assembleia Legislativa o Projeto de Lei n. 518/2015, visando criar uma nova regulamentação para a contratação de professores ACTs. O referido projeto de lei foi enviado no dia 24 de novembro de 2015, e foram realizadas as provas dos professores no dia 29 de novembro de 2015.

Ressaltamos que o referido projeto de lei sofreu muitos questionamentos durante sua tramitação nesta Casa Legislativa, seja por parte dos profissionais da Educação, seja por alguns Parlamentares."

Nós apresentamos várias emendas. Nenhuma emenda foi aprovada, sequer considerada nas comissões e o projeto foi aprovado como deu entrada.

"A Lei Estadual n. 16.861 foi sancionada no dia 28 de dezembro, e publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de dezembro de 2015, data em que a Fundação já havia consolidado todas as etapas do processo seletivo do edital em curso.

No dia 12 de fevereiro, os professores dirigiram-se as suas unidades educacionais, visando começar o ano letivo da educação especial. Porém, ao chegarem às unidades escolares foram comunicados que não teriam mais contrato de trabalho, pois ocorrera uma alteração na legislação que disciplina admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do magistério público estadual.

A alteração na legislação alegada pela Fundação foi no que se refere à carga horária mínima semanal prevista na lei antiga em relação à contratação em regime de dez e 30 horas."

O fato, acima relatado, ocorreu especialmente nos casos de professores das disciplinas de Educação Física, Artes e Informática.

"Cabe, novamente, ressaltar que o edital do processo seletivo lançado pela própria Fundação estava em plena consonância com a Lei Complementar vigente na época. As consequências imediatas disso foram as seguintes: a Fundação cancelou a contratação de profissionais do Magistério, alegando uma possibilidade legal que não existia no lançamento, no decorrer e na conclusão do edital do processo seletivo; as aulas começaram sem que fossem oferecidas as disciplinas de Educação Física, Artes e Informática para os estudantes da rede de educação especial na grande maioria dos municípios."

Quero resgatar toda essa trajetória para dizer que houve um esforço nas comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e de Trabalho e Serviço Público, e por parte de todos os parlamentares. É preciso que se diga. O projeto de lei é de autoria do deputado José Nei Ascari, com o qual tenho conversado muito sobre o problema das Apaes. Mas quero dizer que resolvemos um problema que não precisava ter sido criado.

Vejam bem que podemos aqui criar outros problemas. Quero fazer essa menção. Quais são os outros problemas? Primeiramente, estamos aqui tratando de um projeto de lei de origem parlamentar. Do ponto de vista institucional, na prerrogativa que nos cabe, deveria ser de origem do governo. O governo não enviou, ou seja, o governo se omitiu neste momento por diferentes motivos que não vem ao caso aqui, mas o governo não enviou o projeto de lei permitindo a contratação de professores de dez e 30 horas.

O Parlamento está fazendo então uma proposição que deveria ser do governo porque se trata de uma lei que o governo enviou e que se refere a pessoal. Então, a primeira consideração é que estamos votando algo em que poderemos ter problemas do ponto de vista jurídico.

Uma segunda situação é que poderíamos neste momento fazer uma emenda, apresentar em plenário, pedir destaque a uma emenda que eu apresentei na comissão de Constituição e Justiça. *[Taquígrafa: Cristiano]*

Tomamos a iniciativa de não fazer essa emenda para não prejudicar o andamento e a contratação dos professores e a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos.

Eu quero que fique registrado que a minha concepção de educação é garantir que nas Apaes e nas escolas da rede regular nós possamos ter professores com regimes de dez, 20, 30 e 40 horas, obrigatoriamente, não preferencialmente como diz a lei. Porque preferencialmente não diz nada. Você pode preferir uma coisa, não é obrigada a fazer e, então, nada se faz.

Então, quero deixar registrado que isso que sempre havia acontecendo nas Apaes, essa contratação de dez, 20, 30 e 40 horas, antes da aprovação da lei dos ACTs, no dia 16 de dezembro, não existe mais, o que vai existir são regimes de dez, 20, 30 e 40 horas/aula, mas, porém, não é obrigatório.

Novamente, quero deixar registrado aqui que, embora estejamos correndo contra o tempo, e estou aqui me expondo, fazendo este debate, dizendo que estou abrindo mão de apresentar essa emenda para podermos aprovar, para termos professores. Hoje são mais de 90 Apaes, 90 instituições das 235 que começaram as atividades no dia 15 de fevereiro e que esses educandos especiais não têm informática, não têm artes e não têm educação física.

Isso é muito dolorido para nós. Todo dia recebemos ligações e mensagens de pais e de professores reclamando. Nós temos muitos depoimentos, como deve ocorrer com todos os deputados, especialmente com o deputado José Nei Ascari. Nesse caso, quero dizer que temos que ter uma atitude responsável, mais eu não quero ser irresponsável e deixar de alertar que há dois problemas colocados aqui que poderão ou não trazer consequências. Mas quero fazer esse registro. Mesmo assim, meu voto será no sentido de agilizar para que as Apaes possam, então, contratar os professores.

Então, quero agradecer a oportunidade e dizer que temos que ter mais cuidado quando tratamos de matérias tão complexas como esta. Acho que o governo tem uma dívida enorme com

isso, um desgaste enorme que não precisava, pois podemos economizar em muitas coisas, mais eu não acredito que era para economizar. Eu quero crer que foi um grande erro de alguém que cometeu esse deslize, porque senão começamos a duvidar da generosidade.

Muito obrigada!
(SEM REVISÃO DA ORADORA)
DEPUTADO GELSON MERISIO
(Presidente) - Continua em discussão.

Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO
(Presidente) - Com a palavra o deputado Dirceu Dresch.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Eu queria debater o projeto de lei. E faço minhas as palavras da deputada Luciane Carminatti.

Primeiramente, queria dizer que este projeto deveria vir do Executivo. Também estou convicto que houve uma grande trapalhada do governo do estado, da secretaria de Educação, quando chamou pais e mães para se inscrever. Fizeram todo o trabalho, gastaram dinheiro se inscreveram para uma coisa que não existia e depois não foi legal. Então, não deveriam ter chamado. A Fundação Catarinense fez tudo - e não culpamos a fundação, porque fez tudo dentro da regra da lei que existia - mas nos últimos dias do ano o governo encaminhou outro projeto mudando todas as regras. Em fevereiro, quando as pessoas foram lá, não existia mais essa lei, não existia mais a inscrição e a seleção.

Então, isso precisa ficar muito claro e registrado. E já estamos entrando no mês de março e ainda não temos as pessoas contratadas. Estão lá os alunos, os pais, todos desesperados sem as aulas para seus filhos. *[Taquígrafa: Salete]*

Então, concordamos que o projeto de lei tem que andar, é preciso resolver o problema, porque estamos prejudicando os pais, as mães, principalmente as crianças especiais. Por isso, vamos abrir mão de fazer a emenda no Plenário, porque se houver emenda aqui o projeto vai voltar para a comissão de Constituição e Justiça. Estamos abrindo mão da emenda para contribuir, mas já alertamos que vamos ter outros problemas à frente, porque com a nossa emenda, com o substitutivo global na comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público poderíamos resolver os impasses mesmo com a lei aprovada.

E temos essa preocupação já que no final do ano passado foi feita essa trapalhada que deixou muitos pais, alunos e direções de Apaes sem condições dignas de oferecer um bom trabalho para os nossos estudantes especiais de Santa Catarina.

Muito obrigada.
(SEM REVISÃO DO ORADOR)
Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO - Com a palavra o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, srs. parlamentares, no ano anterior aprovamos alguns projetos, entre eles aquele que modifica a questão educacional em Santa Catarina.

E chamo a atenção para o fato de que o debate sobre educação no país, e não apenas em Santa Catarina, é tratado como questão econômica, porque todos os projetos quando entram em discussão não objetivam saber se a escola está indo bem, se melhorou o método de ensino ou para discutir proposta pedagógica, mas sempre pensando em economizar, sempre visando o ponto de vista econômico. E em relação a esse projeto do final do ano basicamente também ocorreu isso. Foi votado rapidamente, sem discussão ampla, e agora está apresentando problemas.

O primeiro deles é na Apaes, sendo que o deputado José Nei Ascari apresentou uma proposta, ele é defensor da causa, há problema nas Apaes e o deputado está no seu papel apresentando proposta para solucionar o problema. O projeto, claramente, se for levar em consideração o que diz o procurador-geral do estado, é inconstitucional, talvez não seja se levar em consideração o que falamos no plenário, mas segundo a Procuradoria-Geral do Estado é inconstitucional qualquer iniciativa envolvendo assuntos que passam rios de distância de ações do governo, do Poder Executivo, imagine este que tem questão

envolvendo horário de contratação de pessoas ligadas à fundação.

Foi analisado da comissão de Constituição e Justiça e há discussão envolvendo amplamente outros servidores, sendo que o deputado Dirceu Dresch apresentou emenda na comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nós votamos favoravelmente para estender a possibilidade de dez horas, 20h e 40h para todos os servidores da educação, que foi vencido, e, uma vez vencido, votamos favoravelmente à proposta do deputado José Nei Ascari para solucionar uma questão específica.

Além disso, a deputada Luciane Carminatti levanta outras questões referentes a problemas que ocorreram relacionadas a contratação seletiva de servidores, que vai transcorrer porque provavelmente vai haver debate judicial para resolver essa questão.

Mas tendo em vista as colocações feitas aqui, vamos votar favoravelmente ao projeto e deixar para discutir com mais vagar a questão da constitucionalidade como foi tratado o projeto apresentado pelo deputado Gelson Merisio envolvendo a dívida do estado.

Muito obrigado.
(SEM REVISÃO DO ORADOR)
Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO
(Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, em alguns momentos na vida, melhor do que acertar é reconhecer que errou. E se erramos, estamos aqui para debater, convergir, para divergir, discutir o que é problema e para corrigir também. Por que não? Não é feio! Se for necessário tem que ser corrigido.

Este projeto do deputado José Nei Ascari, que tem feito um trabalho excepcional na comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, tem avançado muito, eu o parabeno. E este projeto corrige o lapso do projeto que foi aprovado no ano passado, porque atualmente quase 50% das Apaes estão sem aula de artes, educação física e informática, com a possibilidade da contratação de professores com dez horas, 20h e 40h nós vamos recompor as aulas para essas crianças especiais.

Agora, se existe alguma dúvida de fundamentação legal, deputado Silvio Dreveck, eu particularmente digo que tudo que for para Apaes, mesmo com dívida jurídica, enquanto estiver na Casa, vou votar favoravelmente.

Deputado José Nei Ascari - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO - Com a palavra o sr. deputado José Nei Ascari.

DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI - Muito obrigado, sr. presidente. Eu gostaria de fazer um registro, srs. colegas parlamentares, nós temos em Santa Catarina quase 200 Apaes que atendem cerca de 200 mil alunos que estão distribuídos em todo o estado. *[Taquígrafa: Ana Maria]* E temos um modelo de sucesso em Santa Catarina que serve, inclusive, de referência - está aqui o presidente Julio da Federação Catarinense das Apaes, que conhece com profundidade essa questão - para o país, essa que é a verdade. É um modelo de sucesso porque tem o envolvimento da comunidade, deputada Ana Paula Lima, nós temos voluntários muito comprometidos com essa causa em todas as cidades praticamente, temos profissionais abnegados que, às vezes, lidam com dificuldades diárias, mas fazem com que as coisas, verdadeiramente, aconteçam nas Apaes, sob o ponto de vista da inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

Nós precisamos reconhecer a importância da participação do poder público nesse contexto. Todos nós, de uma forma ou de outra, conhecemos algumas Apaes em Santa Catarina, e podemos dar o testemunho de quanto essas Apaes evoluíram nos últimos anos, sobretudo nos últimos dez anos.

Este Parlamento aprovou uma lei em 2005 que determinou a destinação de importantes recursos do Fundo Social para custear as despesas e também para determinar investimentos importantes nas Apaes catarinenses, de autoria do ex-deputado Julio Garcia.

Então, o poder público, de uma forma ou de outra, está muito presente na vida das Apaes catarinenses. Agora, evidentemente,

estamos diante de um problema que dificulta a contratação de professores e ACTs nas disciplinas de artes, educação física e informática. Acho que precisamos registrar a iniciativa deste Parlamento, pois estamos sendo protagonistas, neste momento, da solução de um problema que aflige as Apaes catarinenses. Por isso, na condição de parlamentar, recebemos aqui esse anseio do movimento apaiano e transformamos essa reivindicação num projeto, e eu preciso registrar a importância do trabalho, dos colegas parlamentares. Essa matéria foi vencida hoje em três comissões, com debates profundos, inclusive acalorados. Por isso quero agradecer toda a articulação do líder do governo, deputado Silvio Dreveck, o trabalho dos membros das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público, viabilizando a colocação em pauta dessa matéria, neste momento.

Então, acho que nós estamos dando uma resposta, com a agilidade que o movimento espera, resolvendo, no que diz respeito à discussão desse problema, neste parlamento, entregando para o movimento, entregando para a sociedade catarinense uma solução, uma resposta esperada e aguardada com muita ansiedade.

Quero aproveitar para agradecer ao presidente, agradecer todos os colegas que estão aqui, manifestando, apesar dessa discussão toda em relação à iniciativa, mas estão aqui reconhecendo o movimento importante que a Apa realiza em Santa Catarina, reconhecendo a importância desse projeto, já antecipando o voto de apoio.

Muito obrigado, presidente!

Muito obrigado.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

DEPUTADO GELSON MERISIO

(Presidente) - Não havendo mais quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Deputada Ana Paula Lima - Peço a palavra, pela ordem, para declaração de voto, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para declaração de voto, a sra. deputada Ana Paula Lima.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, quero cumprimentar o presidente da Federação das Apaes, sr. Julio, que se faz presente nesta Casa.

Sr. presidente, mesmo entendendo e concordando com todas as considerações feitas pela deputada Luciane Carminatti, pelo deputado Dirceu Dresch e também pelo deputado José Nei Ascari, mas principalmente, por entender o nobre trabalho que fazem as Apaes do estado. Nosso voto será favorável a essa matéria.

Deputada Luciane Carminatti - Peço a palavra, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, para declaração de voto, a sra. deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Tendo em vista o princípio da coerência, como em dezembro eu votei contra o projeto de Lei dos ACTs, que criava a figura do professor horista, e não de um professor contratado com dez, 20, 30 ou 40 horas, eu não posso, neste momento, simplesmente votar a favor, mas também não vou votar contra, porque entendo que é preciso contratar, mas o correto seria contratar dez, 20, 30 ou 40. Neste momento eu me abstenho em função da coerência do projeto de lei.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0494/2015, de autoria do deputado José Nei Ascari, que denomina Erminio Surdi o trecho da Rodovia SC-390, entre a Rodovia BR-470 e o Rio Canoas, no município de Campos Novos.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo que o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

[Taquígrafa Rubia]

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0036/2016, de autoria do deputado Gelson Merisio, que trata altera a Lei n. 16.862, de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar aditivo contratual ao Contrato de Refinanciamento de Dívidas n. 12/98/STN/COAFI, nos termos da Lei Complementar Federal n. 148, de 2014, para a readequação dos índices de juros e atualização monetária, bem como para o abatimento do saldo devedor da dívida do estado com a União".

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra o deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente e srs. parlamentares, há um profundo debate hoje no país envolvendo a questão da dívida dos estados. Os estados brasileiros fizeram um acordo na época do Plano Real para equacionar a questão da dívida e naquele instante foi um acordo adequado. Ao longo do tempo nós tivemos uma situação peculiar que é esta que sendo largamente repetida. O estado tomou um empréstimo "x", se fala que Santa Catarina foi de R\$ 4 bilhões, fala-se que pagou R\$ 9 bilhões e deve R\$ 13 bilhões. Eu não conheço os números, só posso repetir aquilo que vem sendo repetido porque não olhei os números e não conheço os atuais. É uma dívida estratosférica e impagável. Isto ocorre por vários motivos, um deles não é simplesmente a questão de um contrato mal feito, mas porque os índices de correção no Brasil são absurdos.

Essa dívida que aflige os catarinenses e outros estados, também aflige a própria união quando paga na sua dívida juros estratosféricos da taxa Selic para os bancos nacionais e internacionais, investidores, que se capitalizam em função da dívida de emissão de títulos. Aflige qualquer brasileiro que deve o cartão de crédito ou faz algum empréstimo, que paga juros muito mais estratosféricos do que paga Santa Catarina.

Qualquer um que deve sabe a agiotagem que faz o sistema financeiro nacional contra todo mundo, porque essa dívida é um reflexo também da agiotagem. É um reflexo do índice de correção que vai lá para cima em função do sistema econômico brasileiro que permite com que os bancos no Brasil tenham essa lucratividade. E somos todos responsáveis, todos os governos que estão aí e todos que aplaudem esse modelo que está colocado aí e que precisa ser contestado.

Na superperça, ontem, nos Estados Unidos o Bernie Sanders ganhou vários estados, ao que parece, e é alguém que quer enfrentar esse modelo. Então, se os Estados Unidos, um país que se diz a pátria do capitalismo, as pessoas já estão contestando esse modelo com movimentos contra o *Wall Street*, alguma coisa está errada. É preciso enfrentar isso. Mas é claro que nós somos favoráveis a essa discussão e, como representante de Santa Catarina, somos muito mais favoráveis ainda de que haja um acordo e que o nosso estado seja beneficiado.

Vimos para o caso aqui da votação do projeto. O eminente deputado, presidente da nossa Casa, propõe um projeto de lei que na verdade é um projeto autorizativo ao Executivo, que veda ações do referido poder e faz autorizações. Se o projeto anterior é inconstitucional, esse, sr. presidente, evidente que nós fazemos uma lei autorizativa aqui, sendo que a própria comissão de Constituição e Justiça tem uma súmula que diz não pode ter lei autorizativa e, nós autorizamos ou vedamos o Executivo a fazer alguma coisa de iniciativa legislativa, parece-me, salvo melhor juízo, inconstitucional.

Nós vedarmos ou autorizarmos o Executivo a fazer um convênio, parece-me, claramente, inconstitucional. [Taquígrafa: Sílvia]

Então, isso vai transcórrer porque mesmo que o Executivo sancione não vai suprir a inconstitucionalidade e pode ser questionado

depois, inclusive por esses mesmos que devemos. É sempre um risco votar dessa forma.

É claro que é preciso corrigir isto, e a finalidade é esta. Os colonistas de Santa Catarina, o próprio Moacir Pereira e o Rafael Martini, já fazem outras especulações, dizendo que o governador não quer só resolver a questão da dívida, mas fazer um aceno por outros dois motivos: primeiramente, acham que está na hora de romper com o governo Dilma Rousseff, ao que parece está naufragando, a partir das novas notícias todos os sinais são esses. Parece que ele quer fugir desse navio. Também falam que as ações do governador são norteadas sempre com sua equipe, consulta o jornalista Eduardo Oinegue, de São Paulo, que também visa à ideia de que uma ação dessa possa lhe servir para, quem sabe, disputar depois uma vice-presidência da República, futuramente. O deputado Gelson Merisio também apresentou uma proposta, candidato a governador do estado, já quer tentar sanear o governo, quem sabe, para o futuro.

Então, ao lado dessas questões de sanar ou sanear as questões estaduais, parece que os nossos protagonistas também estão de olho lá na frente no que pode acontecer. Mas, evidentemente, que muito mais do que eles, os catarinenses estão de olho, porque a situação do governo precisa melhorar. Eu não acredito nesse discurso que é repetido, pelo menos para aos números que vejo, dizendo que o secretário Antonio Marcos Gavazzoni tinha duas notícias: uma ruim e a outra boa. A ruim é que tudo mundo iria quebrar e a boa é que o estado de Santa Catarina seria o último.

Primeiramente, acho que ninguém vai quebrar porque uma solução será encontrada, ou seja, não vai se quebrar todo mundo; e em segundo lugar, quem olhar os números sabe que também não é verdade que Santa Catarina, do ponto de vista dos números, é o melhor estado situado no país.

Mas eu vou, evidentemente, numa ideia até de colaborar para a solução, votar a favor do projeto do deputado Gelson Merisio, mesmo entendendo que seja inconstitucional, porque é uma solução que se parece que o governo quer, inclusive, para contestar, para servir de argumentação jurídica, e não somos nós que vamos tentar impedir ações que visem melhorar o nosso estado catarinense.

Muito obrigado.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

DEPUTADO GELSON MERISIO

(Presidente) - Continua em discussão.

Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO - Com a palavra o deputado Dirceu Dresch. Antes disso, como alguns deputados precisam viajar, vamos abrir o painel eletrônico para a votação, para quem quiser votar ou aguardar para o final das discussões.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Quero fazer este debate aqui com muita tranquilidade, mas também com muita responsabilidade olhar para a dívida pública.

Há pouco tempo tivemos um grande seminário nesta Casa, estava lotado o espaço Antonieta de Barros, discutindo a dívida pública do Brasil e dos estados, e até acho estranho, deputado Fernando Coruja, que o governador Raimundo Colombo, e agora o apoio do deputado Gelson Merisio com o projeto de lei, estava muito próximo do PSOL que hoje defende o *slogan* Xô Sistema Financeiro do Brasil!

Então, estão fazendo enfrentamento, sim, o debate do sistema financeiro no Brasil, e se os estados estão fazendo, li numa reportagem sobre os Estados Unidos, o que custou tentar salvar aquele país via sistema financeiro, quantos trabalhadores perderam renda, política pública crucificada, saúde, educação para salvar o sistema financeiro dos Estados Unidos.

Penso que isso precisa ser debatido, sem dúvida nenhuma, e nós precisamos fazer isso.

Então, fico feliz, primeiro, fazermos esse debate. Em segundo lugar, é preciso ficar muito claro, uma vez que várias notícias hoje da imprensa dizem que o estado ajuizou o dinheiro. Não ajuizou, ajuizou a ação lá no Supremo, mas o

dinheiro aqui não vai ser depositado na conta jurídica, será numa conta administrativa. [Taquígrafa: Elzamar] Então, isso é outra informação para os catarinenses, importante, que se divulga por aí afóra.

Outra questão que me chama a atenção, deputado Sílvio Dreveck, eu fui ver as contas dos municípios, do Fundam, por exemplo, do Badesc, o juro é maior que o estado cobra e o Badesc cobra dos municípios do que a dívida com a união.

É TJLP de 7.5%, mais 9% ao ano. Mesmo que o estado assuma a dívida, o juro, mas o estado está pagando esse juro para os bancos, para o sistema financeiro. Então, nós também precisamos encarar este debate. Por isso que eu falo que não é um simples debate da dívida do estado com a união, mas é um debate dos juros que o sistema financeiro cobra da União, dos estados e, também, dos municípios. Então, não dá para tratar isso de uma forma isolada, embora eu concorde que nós precisamos fazer um debate e uma luta política. E ela é política, sim, também jurídica, mas o ministro Edson Fachin não deferiu a liminar do estado pretendida, como a julgou improcedente, sem julgamento do mérito, com base no art. 267 do Código de Processo Civil, por entender que o mandado de segurança não é a ação correta. E aí o estado interpôs um agravo de instrumento.

Esse é um debate que vai longe. Se o estado entra com o agravo no Supremo Tribunal Federal, quanto tempo vai demorar este julgamento no Supremo Tribunal Federal. Pode demorar três, quatro, cinco, quem sabe até dez anos, porque tem muito processo lá andando dez anos. Enquanto isso o estado vai depositar o dinheiro numa conta especial? A união não vai repassar os recursos constitucionais para o estado? Então, vamos ter um longo debate sobre este tema, com certeza, aqui nesta Casa e com a população catarinense.

Então, temos que ter claro que se está tomando uma decisão dura, neste sentido, uma decisão tanto técnica e jurídica quanto também uma decisão política, que vai ter as suas consequências. Não tenho dúvidas de que vai ter as suas consequências.

Mas sobre o projeto, também voto favorável, mas quero dizer aqui com muita tranquilidade, poderia ser uma moção, poderia ser feito de outra forma. Eu entendo também, assim como o deputado Fernando Coruja, que o projeto é inconstitucional, mas se é para fazer a luta política, vamos fazer a luta política aqui, e aprovar, dar este apoio ao estado, para a briga que vem pela frente.

Então, poderia ser uma moção, pode ser um projeto, pode ser outra iniciativa. É isso, sr. presidente, que eu queria deixar registrado, neste momento, na minha fala. Quero dizer, deputada Luciane Carminatti, estou percebendo que estão criando situações de caos. O deputado Darci de Matos veio aqui falar que o secretário foi lá e disse que os estados todos vão quebrar. Isso não é bom! Isso não ajuda o estado, isso não ajuda os empresários catarinenses e brasileiros. Vão pensar que estão todos quebrando.

É esse o caos que a mídia nacional, que a Oposição cria no Brasil e aí assusta os investidores. E eleger um presidente da Câmara como Eduardo Cunha, é outra questão a se discutir. Qual é a credibilidade que tem uma figura destas para governar e legislar numa Casa de Leis, que é o Congresso Nacional? Então, isso tudo temos que ter muito cuidado.

No ano passado o problema era a Previdência, tinha que resolver o problema porque o estado poderia quebrar, agora vem o problema da dívida, de novo. Tem que resolver o problema da dívida senão o estado quebra.

Isso não é uma cortina de fumaça que está sendo construída para dizer não ter que explicar por que o estado não funciona, por que a segurança está um caos, por que a saúde está nessa situação, por que os municípios não estão recebendo os repasses do estado? E alguns vêm aqui discutir o Pacto Federativo.

Acho que pelo menos o estado deve cumprir a sua parte com os municípios e repasse os recursos que o estado deve para os municípios. Não adianta sobrar só da união, o estado tem que fazer a sua parte.

Então, criar esta situação do caos, da Previdência, que é o caos, que quebra o estado, agora a dívida que pode quebrar o estado, e as

questões da renúncia fiscal, dos outros temas, dos supersalários? Há um conjunto de questões, como a sonegação fiscal em Santa Catarina, que não é discutida. Nós queremos encarar tudo e discutir todo o conjunto da obra e não uma parte apenas.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

Deputada Luciane Carminatti - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO

(Presidente) - Com a palavra a sra. deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Eu já me abstive de votar, mas quero deixar registrado aqui o motivo.

Primeiramente, acho que é positivo quando se pauta o quanto é abusivo os juros que pagamos neste país. [Taquígrafa: Sara]

E quando eu falo neste sentido estou falando da dívida pública, mas também do cidadão que vai ao banco fazer um empréstimo consignado, um financiamento, e que ao consegue nunca mais pagar essa conta. Já usou o dinheiro e a conta continua. A mesma coisa ocorre com a dívida pública.

Então, quero dizer que é necessário fazer esse debate, mas precisamos ter cuidado porque essa dívida foi contraída em 1994. É uma dívida de mais de dez anos. Esse projeto de lei de autoria do deputado Gelson Merisio traz dois §§ que podem o ajudar a se eleger governador, mas tem o seu mérito porque traz a preocupação do estado com uma dívida pública, e sabemos que dívida pública significa menos benfeitorias e políticas públicas nos municípios. Agora, precisamos discutir mais coisas: vamos diminuir a parcela que pagamos todo mês e vamos continuar criando programas de incentivos fiscais, fazendo renúncia de receita de R\$ 5 bilhões? Esse é um debate, com todo respeito, que precisamos fazer porque senão, preocupamo-nos com os juros, mas não nos preocupamos com a receita do estado. O desafio é pensarmos essas questões todas.

Em segundo lugar, temos uma preocupação com a questão da lei orçamentária. Isso não está previsto. Essa autorização do projeto de lei não foi adequada à lei orçamentária. É a própria Constituição, no nosso entendimento, veda emenda que trata de serviços da dívida.

É claro que são questionamentos jurídicos, mas quero registrar essa argumentação e terminar dizendo que o governador já conseguiu o que ele queria. Primeiramente porque ele está passando a imagem de que está rompendo com a união num momento de dificuldade, e isso pode ser positivo para figura política dele. Essa é a primeira questão. A segunda questão é que, se conheço a presidenta Dilma, pelo menos aparentemente, ela já chamou o governador. Ele já está em Brasília, hoje. Amanhã já tem reunião, e então alguma coisa sai. Isso é diálogo! O estado faz aqui uma proposição, levanta a lebre, também é uma baita jogada de *marketing* - vamos falar a verdade -, pois essa dívida não é de hoje, é dos idos do Fernando Henrique Cardoso, desde 1994. E agora o juro ficou muito alto no Brasil? Não! O juro não ficou alto só agora, historicamente está muito alto há muitos anos. Vários deputados falaram isso.

Mas apesar de todas essas considerações, quero dizer, como deputada catarinense, que é preciso elogiar a iniciativa do governador porque esse debate do juro, da especulação, de quem não trabalha neste país e ganha dinheiro fácil, a exemplo do sistema bancário, dos banqueiros, temos que discutir com coragem. Então, essas são minhas observações aqui.

Muito obrigada.

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

DEPUTADO GELSON MERISIO

(Presidente) - Antes de passar a palavra ao deputado Darci de Matos, parece importante fazer dois esclarecimentos. Primeiramente, a origem do projeto é minha por uma singularidade: tínhamos urgência em poder tramitar a matéria e, na segunda-feira seria impossível conversar com os deputados, então, o encaminhei na condição de presidente da Casa. Essa é a conta. Pode ser convertido para a autoria dos srs. líderes. Não tenho nenhuma pretensão de fazer disso uma marca pessoal. Tenham certeza disso!

Em segundo lugar, com relação à constitucionalidade, sinceramente, acho equivocada a avaliação, especialmente do deputado Fernando Coruja, porque ele comete um erro de

interpretação. O projeto não é autorizativo. Autorizativo é o *caput* do artigo da lei que foi enviada pelo governo em dezembro de 2015. A emenda proposta altera a lei que autoriza o Poder Executivo. A lei que autoriza o Poder Executivo foi enviada pelo governo para cá, em dezembro. E, na lei que foi autorizada, estamos apenas parametrizando, esclarecendo quais são os termos do aditivo para o qual foi aprovada a lei de dezembro.

Portanto, acho absolutamente defensável a constitucionalidade da lei. Com relação ao seu conteúdo, ela tem dois objetivos. Primeiramente, é ser um instrumento de pressão para que haja uma evolução na negociação. Em segundo lugar, mostrar ao STF e também ao governo federal que não se trata de uma ação de governo, mas de uma ação de estado. [Taquígrafa: Cristiany]

Esta é com absoluta certeza a relevância que está posta e, com toda sinceridade, não tenho nenhuma pretensão de ter a paternidade dessa iniciativa. É um direito de Santa Catarina. O juro que nós temos na conta gráfica foi pactuado em 1998 e nós devemos essa conta. Devemos até o momento em que o governo federal enviou ao Congresso Nacional uma lei reconhecendo que os estados estão insolventes da sua capacidade de honrar esses compromissos, todos eles. E que a partir dessa lei aprovada e sancionada nós passamos a ter um direito que se está buscando exercer na plenitude.

Quando nós criamos parâmetros claros para que o governo possa ingressar em um processo de negociação, estamos dizendo que não é apenas a decisão do governador que poderá ser levada em conta num processo de negociação com o governo federal ou com o próprio STF. Há também uma lei que lhe impõe restrições, porque sinceramente acho um absurdo prático que uma relação entre governos possa se dar com juros acima de mercado.

Com relação ao que é cobrado pelo Badesc, trata-se de operação de curto prazo, deputado Dirceu Dresch, e há uma imensa diferença para uma operação de longo prazo. Isso é o que pratica o mercado financeiro. O que o governo pagou, e quando falo de governo refiro-me a vários governos e não apenas do governo atual, é exatamente a taxa selic acumulada mais juros de 4% ao ano. Então, nós já pagamos a conta, pagamos a dívida dentro de uma lei enviada pela Presidência da República para o Congresso Nacional, que foi aprovada, sancionada e publicada. Essa é a conta, não se trata de calote, não se trata de nenhuma outra observação que não seja criar condições para os estados serem inviáveis.

Caso a tese de Santa Catarina seja exitosa, nós estamos implantando um novo Pacto Federativo, absolutamente necessário para que nós não tenhamos insolvência de todos os estados. O que se está falando é que isso será um rombo que pode quebrar a união no valor de R\$ 300 bilhões. Não é verdade! Trata-se de recurso público, que continuará sendo público, gerido por um agente público, a diferença está em fazer isso de forma partilhada com os estados ou centralizar na união, que tem outras formas de financiamento, como reservas cambiais, títulos para serem emitidos. Enfim, o que os outros estados não têm.

Vejam que o Paraná, neste mês, não repassou o duodécimo ao Tribunal de Justiça que atrasou os salários; o Rio Grande do Sul está parcelando os salários de fevereiro; o Rio de Janeiro, Minas Gerais, entre outros estados, estão indo pelo mesmo caminho porque chegaram à exaustão de um modelo que vai ter que ser refeito. Esses R\$ 25 bilhões, representados na conta gráfica apresentada pelo governo na sua defesa, dizendo que inviabilizaria o país, serão insuficientes quando entrar em colapso o serviço público dos estados, onde moram as pessoas. As pessoas não moram na união, elas moram nos estados que demandam recursos de saúde, de segurança pública, onde a margem de manobra do governador é imensamente inferior à margem de manobra do poder central, que é em Brasília.

E não se está falando de governo, pois o contrato assinado não é deste governo, ele é do governo de 1998, do então presidente Fernando Henrique Cardoso. Naquele momento o estado assinou porque entendia que as condições eram favoráveis, tanto que naquele momento, para ter uma taxa de juros mais baixa, deu as suas cotas

no Besc como forma de pagamento. Tanto que mesmo o nosso juro sendo essa estratosfera que é hoje, é menor que na maioria dos outros estados, porque já naquele momento havia uma preocupação do estado com os juros.

O reconhecimento desta incongruência foi tamanho que o governo mandou ao Congresso um projeto tratando claramente a palavra "desconto" no saldo devedor dos estados em função da aplicação da taxa composta da Selic. O que deve ter havido depois é uma conta ficou muito grande e que por um decreto tentou-se mudar. O que sinceramente é inaceitável, porque a dívida efetivamente foi paga. Isso é o que está em jogo!

Mas faço esse esclarecimento também com o agradecimento e a compreensão de posições divergentes, mais também como agradecimento ao sentido maior, que é demonstrarmos uma posição de estado em algo que não é para este governo. Se assim fosse, o governador já teria aceitado a proposta da união que alonga em 20 anos a dívida e reduz em 50% a parcela a ser paga. Isso representa R\$ 500 milhões a menos que nós próximos três anos seria R\$ 1,5 bilhão a mais na caixa do estado. [Taquiígrafa: Salete]

Agora, como ficará o estado nos próximos 15 ou 20 anos? Não é responsável da nossa parte, como deputados, permitimos isso, tampouco o governo embarcar num processo como este.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, para fazer justiça, com relação ao que foi colocado, pela deputada Luciane Carminatti e deputado Dirceu Dresch, v.exa. assinou o projeto de lei, que estamos votando neste momento, e que dá condição jurídica, deputado Leonel Pavan, para que o governo possa se utilizar deste projeto com ação na Justiça com relação à renegociação da dívida do estado. O presidente assinou em reunião com o governador, foi questão de momento, de rapidez, de agilidade, mas na reunião com o governador e parlamentares, deixou claro que a paternidade do projeto se estendia a todos os deputados.

Nós temos que deixar as coisas às claras, pois às vezes, fala-se tecnicamente e quem nos acompanha não entende. Na verdade, trata-se

de agiotagem! Nem o agiota mais esperto do estado, do país, empresta dinheiro de forma tão cara como no caso desse empréstimo do nosso estado que gerou toda essa dívida. Ora, deputado Kennedy Nunes, pedimos empréstimo de R\$ 4 bilhões, pagamos R\$ 12 bilhões e devemos R\$ 9 bilhões? Esse é o resumo da ópera. É um absurdo, uma vergonha!

E aí vem a argumentação, que se o governo federal aceitar essa proposição de Santa Catarina vai quebrar o país, porque o estado de São Paulo deve R\$ 100 bilhões à união. Isso quer dizer que o governo federal está sobrevivendo com os recursos do caixa dos estados brasileiros, pois esse dinheiro que é drenado para Brasília, deputados Kennedy Nunes e Dirceu Dresch, é retirado das estradas, da segurança, da educação e do pequeno agricultor de Santa Catarina. Esta é a grande verdade!

E a posição do nosso governador, que já está em Brasília - e parece-me que o deputado Gelson Merisio também vai para fazer contato com ministros e tratar deste assunto -, não é jogada de marketing, e todos os deputados conhecem o nosso governador Raimundo Colombo, que é um homem responsável. Trata-se, como já disse, deputado Gelson Merisio, de uma ação de estado, pensando nas futuras gerações da população catarinense.

Quero encerrar dizendo, deputado Kennedy Nunes, que não podemos aceitar a afirmação que no nosso estado as coisas não funcionam, deputado Antônio Aguiar, ao contrário, é um estado com qualidade, com excelência, reconhecido em todo o Brasil, com as contas equilibradas, devido às ações dos governos competentes que tivemos, inclusive do governador Raimundo Colombo, e pelo trabalho de empreendedorismo e sério da população catarinense.

Então, tenho certeza que essa lei que vamos aprovar vai dar mais força política ao governador e também embasamento técnico e jurídico para que o governador possa renegociar essa dívida de forma racional e inteligente.

Deputado Kennedy Nunes - Pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Deputado Kennedy Nunes, se v.exa. me permite, eu concedo a palavra a v.exa. na terceira sessão.

Não havendo mais quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na. (Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	abstenção
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	sim
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GEAN LOUREIRO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADO LEONEL PAVAN	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	abstenção
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	
DEPUTADO VALMIR COMIN	

Está encerrada a votação. Votaram 25 srs. deputados. Temos 23 votos "sim" e duas abstenções.

Está aprovado por unanimidade. Esta Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, extraordinária, para as 17h05. [Taquiígrafa: Ana Maria] [Revisão Final - Taquiígrafa: Renata].

ATA DA 001ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 17h05, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - João Amin - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Mauro de Nadal - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Gelson Merisio

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão extraordinária e dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Ordem do Dia

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação e discussão em segundo turno do Projeto de Lei n. 0036/2016, de autoria do deputado Gelson Merisio, que altera a Lei n. 16.862, de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar aditivo contratual ao Contrato de Refinanciamento de Dívidas n. 12/98/STN/COAFI, nos termos da Lei Complementar Federal n. 148, de 2014, para a readequação dos índices de juros e atualização monetária, bem como para o abatimento do saldo devedor da dívida do estado com a União".

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0018/2016, de autoria do deputado José Nei Ascari, que altera a Lei n. 16.861, de 2015, que "Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República", para o fim de ampliar as opções de carga horária da jornada de trabalho do professor da área de ensino de educação especial.

Conta com parecer favorável das

comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0494/2015, de autoria do deputado José Nei Ascarí, que denomina Erminio Surdi o trecho da Rodovia SC-390, entre a Rodovia BR-470 e o Rio Canoas no município de Campos Novos.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, extraordinária, para as 17h08. [Taquígrafa: Ana Maria]

[Revisão Final - Taquígrafa: Renata].

ATA DA 002ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 17h08, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - João Amin - José Nei Ascarí - Kennedy Nunes - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Mauro de Nadal - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Gelson Merisio

DEPUTADO GELSON MERISIO

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão extraordinária e dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Ordem do Dia

DEPUTADO GELSON MERISIO

(Presidente) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Deputado Kennedy Nunes - Pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO

(Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Kennedy Nunes.

DEPUTADO KENNEY NUNES - Sr.

presidente, não poderia deixar de falar diante de tudo que ouvi, desde a fala dos deputados Fernando Coruja, Dirceu Dresch e da deputada Luciane Carminatti. Primeiramente, entendo que o deputado Fernando Coruja é um grande constituinte, mas a lei sempre tem as grandes vertentes do sim e do não, do acho ou não acho, ou seja, a lei é interpretativa, deputado Romildo Titon, por isso, há várias vertentes.

Mas entendo que a Casa, se nós, deputados, temos que aprovar para autorizar o governo estadual a efetuar convênios, como foi o caso do Banco Jica, para tomar empréstimo através da Casan, para saneamento básico no estado, inclusive este deputado e o deputado Leonel Pavan, quando foi governador, fomos ao Japão, ao Banco Jica, para efetuar o empréstimo, e esta Casa teve que antes aprovar, entendo que é justo termos, sim, a possibilidade de autorizar o governo a renegociar a dívida. Esse é um ponto.

Em segundo lugar, o deputado Dirceu Dresch falou que o Fundam ou o Badesc está cobrando juros maiores do que os do governo federal. Primeiramente, há no Badesc o spread do BRDE que precisa ser obedecido. E o Badesc não cobra juros sobre juros, coisa que o governo federal está fazendo.

Quero dizer que fiquei contente ao ver aqui o deputado Serafim Venzon e a deputada Luciane Carminatti fazendo lançamento de candidaturas. Fiquei sabendo que o governador Raimundo Colombo será candidato à vice-presidente da República; deputado Gelson Merisio, governador, eu fiquei contente. Contentes sabem por quê? Porque a nova política exige saídas.

Deputado Gelson Merisio, se v.exa. achou essa saída e se o Raimundo Colombo teve essa saída e isso os coloca numa posição de destaque, parabéns! É disso que precisamos.

Não cabe mais no nosso modelo o tipo de gente que vive somente reclamando e que não apresenta soluções. Como disse o deputado Gelson Merisio, se fosse para olhar para o próprio umbigo, o governador Raimundo tinha aceitado a proposta do governo federal, que era aumentar o prazo de negociação da dívida para 30 anos, diminuir a parcela pela metade e resolver momentaneamente o problema do governo. Parabéns ao governador Raimundo Colombo! Parabéns ao nosso procurador-geral e ao secretário da Fazenda, Antônio Gavazzoni, que não olham somente para os seus umbigos e chegaram à conclusão de que o estado não pode mais continuar pagando essa dívida.

Somente para lembrar aqui, talvez quem nos acompanha não está entendendo muito o negócio da taxa selic, spread e tal. Vou contar uma experiência própria.

Assim que eu casei, comprei um apartamento. Um apartamento pequeno. E fiz um empréstimo pelo Bescr, que era a parte de financiamentos de casa do Besc.

Deputado Romildo Titon, quando eu assinei o contrato, minha esposa e eu, ficamos numa felicidade enorme, que tínhamos comprado um apartamento na rua Garatuba n. 49, apartamento 301, bairro Saguacu, de Joinville, pensa numa felicidade! Eu morava de aluguel e agora tinha minha casa própria, apartamento bonitinho, pequenininho, somente para dois, não tínhamos filhos. Daí fiz o financiamento em 25 anos. Eu pensei: a prestação vai diminuindo. Para resumir a ópera: Seis anos depois eu já havia pagado ao Bescr o valor de um apartamento e meio. E o meu saldo devedor era de quatro apartamentos. Que tipo de financiamento é esse que eu compro um imóvel para pagar em 25 anos, já tinha pagado em seis anos um apartamento e meio e devia quatro? O que eu fiz? Eu acabei abandonando. Pegava o dinheirinho da prestação do apartamento e em vez de pagar o Bescr, na época, comprava dólar e colocava na gavetinha da cueca. Fiz durante um ano isso. Ao final eu tinha 23 mil dólares, na época, que eu guardei. Peguei esse dinheiro, em dólar, troquei e dei de entrada numa casa. Abandonei o apartamento, a Justiça tomou, leiloou e não estou nem aí. Eu fiz isso. Onde eu errei, deputado Cesar Valduga? Eu errei por não ter entrado na Justiça para brigar, porque eu já havia pagado um apartamento e meio e estava devendo quatro. Mas naquela época eu não tinha a experiência de hoje, os cabelos brancos ainda não tinham chegado e acabei abandonando o apartamento.

O que o governo faz agora? [Taquígrafa: Rubia]

O governo foi mais inteligente do que eu. O que é que ele fez? Se pegou R\$ 4 bilhões, pagou R\$ 13 bilhões e está devendo R\$ 9 bilhões, então, vou pegar o valor da prestaçãozinha, no valor de R\$ 86 milhões, e colocar, não na gavetinha das cuecas como eu coloquei, mas numa conta até que a discussão termine. E ao

final de tudo, estará lá o dinheiro pago. Não é calote! O dinheiro está pago. Toda ação, uma reação. O que fez a presidente Dilma? Chamou lá o governador para negociar. Por que ela fez isso? Porque ela sabe que pela lei que foi aprovada, sancionada e publicada, vai ter uma hora em que o Supremo terá que decidir pela lei e, se fizer isso, estará certa a proposta de Santa Catarina. E isso vai repercutir em todos os estados e vai dar o prejuízo que eles falam em R\$ 300 bilhões. Essa é a conta.

Sr. presidente, apenas para encerrar, os R\$ 300 bilhões que o governo federal diz que vai perder, ele não vai perder, ele já tomou. Todo imposto que nós pagamos no município 68% fica lá em cima e depois ele devolve emprestando e cobrando juros sobre juros. Eu fiz essa referência até para as pessoas que estão nos acompanhando entenderem qual é o processo. Tenho certeza de que há muitas pessoas me acompanhando e que estão concordando comigo. Muitos financiaram, pagaram e estão devendo um monte porque são cálculos daquela época. E alguns podem perguntar: por que vocês assinaram? Pensa num camarada que pagava aluguel e agora com esse valor paga a casa própria. Você acha que vai entender sobre selic e isso tudo? Não vai. Ele quer assinar, ele quer morar. Assim, foi lá em 98 quando o estado pegou os R\$ 4 bilhões.

Mas está certo, parabéns ao governo do estado e parabéns porque quero agradecer aqui os deputados que fizeram o lançamento do nome do Raimundo Colombo para vice-presidente e de v.exa. a governador. Tem o meu apoio e muito obrigado!

Deputado Antônio Aguiar - Pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Antônio Aguiar.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Gostaria de parabenizar v.exa., presidente Gelson Merisio, e a todos os deputados que tiveram a sabedoria de cuidar do dinheiro do estado de Santa Catarina, principalmente no momento importante ao darmos o aval ao governador Raimundo Colombo e o vice-Eduardo Pinho Moreira, para que possam lá em Brasília, nesses dias, fazer com que a nossa dívida seja bem negociada.

Temos certeza de que Raimundo Colombo vai cuidar bem do nosso dinheiro. Era isso, sr. presidente.

Deputado Leonel Pavan - Pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - muito obrigado, deputado Antônio Aguiar.

Com a palavra, pela ordem, o deputado Leonel Pavan.

DEPUTADO LEONEL PAVAN - Sr. presidente, não haveria necessidade de fazer comentários técnicos porque v.exa. fez uma excelente explanação e muito convincente no dia de hoje, como também ontem o secretário da Fazenda, Gavazzoni, e o próprio governador.

Eu gostaria de entrar na questão política um pouco. Este acordo, este presente que foi comemorado pelos governadores do Brasil, foi antes lá atrás, nas eleições. Fez um gesto, estendeu o pires para o governo de Santa Catarina, para todos os governadores do Brasil, sendo que alguns ficaram satisfeitos, mas desconfiados.

Fizeram uma lei de interesse de alguns, lá no Senado, não quero citar o nome, de interesse de alguma região do Brasil, porém não dimensionaram o volume de tudo o que a nação deixaria de receber. Fizeram um gesto, um carinho, pensando em ganhar as eleições e tal, depois acertariam.

O governo, agora, está achando que vai poder, através de um carinhozinho aqui outro ali, convencer os estados a cederem. Não! O governador Raimundo Colombo por maior gratidão que ele tenha tido pela presidente Dilma, e grande reconhecimento por tudo o que ela fez já por ele, não irá ceder facilmente porque ele está lutando por Santa Catarina. Não é mais o carinho para o governador, ele está olhando o nosso estado, para o futuro de Santa Catarina, dos próximos e dos próximos governantes. *[Taquígrafa: Sílvia]*

O governador poderia jogar a toalha e dizer: Obrigado, presidente! Faça-me mais um gesto, arruma-me um dinheiro aqui, um dinheiro acolá e pronto. E pronto! Os próximos governantes que se virem! Ele está com visão no futuro, olhando o estado. Eu vi aqui a votação há pouco, todos votaram a favor e com duas abstenções. É porque todos entendem que este projeto é fundamental para Santa Catarina. Todos reconhecem, apesar da discussão.

Mas definiria da seguinte forma: é a mesma coisa irmos para a casa, quebrar o ovo, fritar o ovo, e agora querer "desfritar" o ovo! Como é que vão "desfritar"! Fizeram uma lei, está sancionada e querem tomar outro caminho. O caminho é um só. Poderá mudar se houver a complacência, o entendimento entre os governadores do Brasil com o presidente, e mais uma, beneficiaram os estados, o que não é nada de especial, porque os estados brasileiros são filiais, são extensões do governo brasileiro.

Os recursos que deixaremos de pagar serão investidos em educação, saúde e infraestrutura. Esses recursos irão circular em mercadorias, no comércio e novamente irão produzir impostos para os municípios, estados e para o Brasil. O governo federal é apenas um órgão que administra a nossa nação, e os estados fazem parte deste conjunto de opções de administração do nosso país.

Por isso, não poderia deixar de dar a minha opinião para dizer por que estamos votando favorável, mas frisando que depois de fritar o ovo é impossível voltar, só se houver complacência do governo.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Deputado Leonel Pavan, a partir da aprovação da lei de hoje, complacência do governo e autorização legislativa, porque o governo passa a ter parâmetros para entendimentos futuros. Esta é, na prática, o que passa a vigorar a partir de hoje com a lei aprovada.

Deputado Serafim Venzon - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Serafim Venzon.

DEPUTADO SERAFIM VENZON - Deputado Gelson Merisio, srs. deputados, queria inicialmente cumprimentar v.exa. pelo encaminhamento desse projeto, bem como todos os deputados, pois estivemos ontem com v.exa. e o governo de Santa Catarina justamente para manifestar ao governador o apoio da Assembleia para esse encaminhamento.

Na verdade, o governo de Santa Catarina busca um direito dele que está expresso na Lei n. 148 e que depois que a Presidência permitiu a votação e a aprovação dessa lei, que concede um direito óbvio, como disseram vários deputados aqui, de uma dívida que já pagamos três vezes o valor dela e ainda estamos devendo outras três vezes, e que o governo insiste em cobrar de Santa Catarina.

E v.exa. deu uma explicação ontem que certamente ajudou a população a entender o assunto. O estado de Santa Catarina não está sendo caloteiro, pelo contrário, estamos querendo fazer valer o nosso direito. Há que se destacar que de todo o tributo que o cidadão paga, 10% ou 12% é pago no município, em forma de IPTU ou de ISS, e em torno de 23% ou 24% se paga no estado em forma principalmente de ICMS, e mais de 62%, 63%, o restante, completando os 100%, é pago para o governo federal. Só que o governo federal detém não 65% da tributação, certamente 70%, 72% ou 73%, de que forma? Cobrando os impostos - IR, IPI e diversos impostos federais. O outro imposto, que é uma barbaridade de sacana, é justamente cobrado quando é feito um empréstimo de dinheiro.

Então, daqui para frente esses R\$ 9 bilhões que ainda vamos pagar para a união, quem vai decidir o que fazer com os R\$ 9 bilhões? O governo federal. E se nós não pagarmos, quem é que vai decidir? O governo de Santa Catarina. Nós é que vamos decidir. *[Taquígrafa: Elzamar]*

Então, a interpretação que v.exa. deu, numa intervenção, e que deixou o assunto mais claro, foi justamente nesse sentido. A questão é decidir quem é que vai determinar sobre um volume de recursos que o estado vai ter, se ele mesmo vai redistribuir em forma de saúde, de educação, de segurança, esse serviços que são obrigação do estado, ou se vai dar lá para a união e depois correr para Brasília para pedir mais um pouco e, quem sabe, pegar mais um pouco de juros.

Então, os meus parabéns a v.exa. que vez esta lei autorizativa, que o governo do estado encabeçou. Certamente esta é uma decisão, uma postura, que vai destacar, mais uma vez, o governo de Santa Catarina como um todo, e nós também estamos neste barco, evidentemente, se formos bem sucedidos. E o governo federal, no mínimo, vai ter que reconhecer que outrora, antes da eleição, fez uma lei, mas que caso não saísse vitorioso da eleição, se a dona Dilma perdesse, ela ia voltar atrás e dizer que foi boazinha, que através desta lei perdoou a dívida dos estados. Só que se arrependeu do benefício que deu e agora fez a conta do que deu e deu demais! Deve ter pensado: Meus Deuses, perdemos 300 milhões! O que vamos fazer? Agora estão correndo atrás.

Parabéns governador Raimundo Colombo, estamos buscando aquilo que é do nosso direito, e a Assembleia Legislativa está, sim, dando apoio a esta decisão.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Cesar Valduga. V.Exa. que entende muito de juros compostos, selic aplicada, uma vez que é bancário. Então, nos explique como é que pode?

DEPUTADO CESAR VALDUGA - Eu já tinha me manifestado na tribuna sobre renegociação da dívida, e, enfim, vejo realmente que esse acúmulo da selic capitalizada com a selic acumulada no decorrer de todos esses anos gerou juro sobre juro.

Isso mostra a incoerência que está havendo aos cofres públicos do estado de Santa Catarina. E esse gesto do governo do estado, de ontem, de nos chamar para apresentar, enfim, nos trazendo o sentimento dele, a preocupação com relação a esta dívida, e posso dizer que é uma

dívida impagável, de uma coisa que o estado de Santa Catarina, o povo catarinense, deputado Natalino Lázare, já pagou.

Gostaria de dizer que este projeto de lei autorizativo, permite, sem dúvida nenhuma, ao governo do estado negociar, refinanciar, enfim, buscar um entendimento em cima de um valor e de taxas que já foram pagas, deputado Natalino Lázare.

Então, parabênz v.exa. pela iniciativa, juntamente com os demais deputados aqui, que todos votaram por unanimidade, da importância, e aí mostra, sem dúvida nenhuma, que o governo precisa buscar mais ações no estado de Santa Catarina, até cortar na carne, se for preciso, muitas vezes.

Vejo que o governo começa a fazer este movimento, eu sempre falo que tem como enxugar muita coisa, ainda tem bastante ganância no nosso estado, e temos que, diante da situação atual do nosso estado, e também da nossa economia brasileira, buscar encaminhamentos para que possamos conter os recursos públicos para, aí sim, ser investido mais na saúde, ser investido mais na educação, na melhoria das nossas estradas, e do nosso estado de Santa Catarina.

Então, quero lhe cumprimentar e parabenizar pela iniciativa de trazer este projeto de lei também às comissões, que aprovaram rapidamente esta autorização do refinanciamento dessa dívida para que o governo se sintam mais à vontade, e também dentro da legalidade, da constitucionalidade, poder fazer os movimentos que são necessários para sanar esta dívida do estado de Santa Catarina.

Deputado Natalino Lázare - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Natalino Lázare.

DEPUTADO NATALINO LÁZARE - Sr. presidente, em nome da bancada do PR, também gostaria de fazer o registro e parabenizar esta Casa pela decisão histórica que tomou com relação a este episódio. E a posição de v.exa., sr. presidente, uma posição firme, corajosa e visionária, transmite a todos nós deputados uma segurança muito grande e forte, sobretudo nos enche de orgulho porque é a voz do Parlamento Catarinense a favor de uma causa justa, liderada pelo nosso eminente governador Raimundo Colombo.

Por isso, sr. presidente, parabéns! DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Muito obrigado, deputado Natalino Lázare. Muito obrigado a todos pelas considerações!

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0018/2016.

Não há emendas à redação final. Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada. Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0036/2016.

Não há emendas à redação final. Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada. Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0494/2015.

Não há emendas à redação final. Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada. Finda a pauta da Ordem do Dia.

***** DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

A T O S D A M E S A

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009-DL, de 2016

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Gelson Merisio, no dia 8 do corrente mês, sem remuneração, para tratar de interesse particular. PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 8 de março de 2016.

Deputado ALDO SCHNEIDER

1º Vice-Presidente

*** X X X ***

A T O S D A M E S A

ATO DA MESA Nº 92, de 25 de fevereiro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **PAULO CESAR RODRIGUES**, matrícula nº 1374, da função de Assessoria técnica-parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2016 (Gab Dep Dr. Vicente).

Republicar por incorreção

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 114, de 8 de março de 2016

Concede Auxílio-Alimentação aos estagiários participantes do Programa Antonieta de Barros, instituído pela Lei nº 13.075, de 2004.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei nº 13.075, de 29 de julho de 2004, com a redação dada pela Lei nº 16.837, de 16 de dezembro de 2015, e no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, aos estagiários participantes do Programa Antonieta de Barros, instituído pela Lei nº 13.075, de 29 de julho de 2004.

Parágrafo único. O Auxílio-Alimentação é destinado única e exclusivamente à alimentação do estagiário.

Art. 2º O Auxílio-Alimentação será concedido na forma de crédito mensal no cartão de consumo do restaurante instalado no Palácio Barriga Verde.

Art. 3º A atualização do valor do Auxílio-Alimentação dar-se-á na mesma data e pelo mesmo índice de correção adotado para a tabela de preços dos alimentos servidos no restaurante instalado no Palácio Barriga Verde.

Art. 4º Cabe ao Coordenador de Estágios Especiais fiscalizar a utilização do Auxílio-Alimentação de que trata este Ato.

Art. 5º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 115, de 8 de março de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato da Mesa nº 060, de 18 de fevereiro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 116, de 8 de março de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4315/2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **MARIA NAGIBA ZATTAR**, matrícula nº 4990, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-58, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, que adicionado aos 70% (setenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, concedido pelo Ato da Mesa nº 666/2014, totalizam 80% (oitenta por cento);

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 117, de 8 de março de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ELIZABET DE SOUZA ARAGÃO**, matrícula nº 1509, da função de Assistência técnica de Comissão Permanente, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2016 (DL - CC - Comissão de Saúde).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 118, de 8 de março de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL o servidor **DANIEL ADRIANO MAFRA**, matrícula nº 7275, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-26, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, concluído em 20 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 119, de 8 de março de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4339/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **CLAUDIO JOSE RAMOS COUTO**, matrícula nº 1399, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-48, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 10% (dez por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2, que adicionado aos demais percentuais concedidos anteriormente pelo Ato da Mesa nº 343/2014, totalizam 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar de 10 de novembro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 120, de 8 de março de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4172/2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015 e observada a Resolução nº 002/2004,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **SERGIO AUGUSTO MACHADO**, matrícula nº 0581, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 14,17% (quatorze vírgula dezessete por cento) do valor da função de Chefe de Seção, código PL/CAS-2, atualmente correlacionada com a de nível PL/FC-3; que adicionado aos demais percentuais concedidos anteriormente, com fulcro no art. 26, caput, totalizam 100% (cem por cento);

b) 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) da gratificação de exercício equivalente ao valor da função de confiança, código PL/FC-3, que adicionado aos demais percentuais concedidos anteriormente, com fulcro no art. 26, §§1º e 7º, totalizam 30% (trinta por cento);

Art. 2º DESLOCAR 14,17% (quatorze vírgula dezessete por cento) do valor referente à gratificação pelo desempenho de atividade especial, do art. 26, caput, da Resolução nº 002, de 2006, para o art. 26, §§ 1º e 7º, da Resolução nº 002, de 2006;

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar de 22 de outubro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 121, de 8 de março de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3724/2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **ARACI FRANCISCA DA SILVA**, matrícula nº 4991, ocupante do cargo de Analista Legislativo I, código PL/ALE-28, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; e 17,50% (dezessete vírgula cinquenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2, totalizam 60% (sessenta por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 122, de 8 de março de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4589/2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro

de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **DEBORA MARA CARDOSO BORGES**, matrícula nº 1294, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 20,83% (vinte vírgula oitenta e três por cento) do valor da diferença entre o vencimento do cargo de provimento efetivo e o do cargo em comissão, código PL/DAS-6; 5% (cinco por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3; e 13,34% (treze vírgula trinta e quatro por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-2, que adicionado aos 60,83% (sessenta vírgula oitenta e três por cento) do valor do código PL/FC-3 concedido pelo Ato da Mesa nº 92/2013, totalizam 90% (noventa por cento);

b) 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento) da gratificação de exercício inerente ao cargo de coordenador, equivalente ao valor da função de confiança, código PL/FC-6, que adicionado aos 39,17% (trinta e nove vírgula dezessete por cento) da gratificação de exercício, código PL/FC-6, concedido pelo Ato da Mesa nº 92/2013, totalizam 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de exoneração do cargo em comissão, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 123, de 8 de março de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4101/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **PTOLOMEU BITTENCOURT JUNIOR**, matrícula nº 1020, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

24,16% (vinte e quatro vírgula dezesseis por cento) do valor da função de Assistente de Gabinete da Presidência, código PL/CAS-3, atualmente correlacionada com o de nível PL/FC-3, mediante substituição de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) da diferença do valor entre o seu cargo de provimento efetivo e o de comissão, código PL/DAS-6, concedida pelo Ato da Mesa nº 452/2011, que adicionado aos demais percentuais concedidos anteriormente, totalizam 100% (cem por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar de 13 de outubro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 124, de 8 de março de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4466/2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015 e observada a Resolução nº 002/2004,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1608, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-51, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5; 30,83% (trinta vírgula oitenta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; e

28,34% (vinte e oito vírgula trinta e quatro por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2, que adicionado aos 20% (vinte por cento) do valor da função de Assistente, código PL/CAS-1, atualmente correlacionado com o de nível PL/FC-3 adquirido pela Resolução nº 1043/91, de 21/5/1991, totalizam 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 125, de 8 de março de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4558/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada

pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **VERA LUCIA CALAZANS BORGES**, matrícula nº 2013, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-48, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 10% (dez por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, que adicionado aos demais percentuais concedidos anteriormente pelos Atos da Mesa nº 735/2012 e nº 688/2014, totalizam 90% (noventa por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DA COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO

Ata nº 41

Termo de Eliminação da Documentação da Assembléia Legislativa

O prazo final de guarda documental observa o que determina a TTD - Tabela de Temporalidade Documental, em vigor, integrante da Resolução 05/2007. Os documentos aqui registrados foram avaliados pela Coordenadoria de Documentação e Gerência do Centro de Memória, e serão doados à Fundação Vida, conforme determina a legislação em vigor, Lei 9.747, de 26 de novembro de 1994, que "Dispõe sobre a avaliação e destinação dos documentos da Administração Pública Estadual, e dá outras providências".

A quantidade de documentos para descarte, já devidamente microfilmados e digitalizados, totalizou 3,90 (três vírgula noventa) metros lineares, e compreendem: Fichas de Processos/2001 a 2009, Fichas Sequências/2002 a 2009 e Guias de Remessa/2005 a 2009, todas oriundas da Gerência de Protocolo-Geral.

Florianópolis, 07 de março de 2016

Débora Mara Cardoso Borges

Coordenadora

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 021/2016

REFERENTE: 13º Termo aditivo celebrado em 22/02/2016, referente ao Contrato CL nº 096/2011-00, celebrado em 15/12/2011.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar os itens 3.9.1, 3.9.2 e 5.2, Cláusulas Terceira e Quinta respectivamente do Contrato 096/2011-00, substituindo o Diretor Administrativo da condição de fiscal do referido Contrato pela Coordenadora de Serviços Gerais.

A fiscalização dos serviços será feita pela Coordenadora de Serviços Gerais da **Contratante**, que por sua vez apontará as deficiências verificadas (se houver), as quais deverão ser sanadas pela **Contratada**, devendo esta proceder às correções e substituições eventualmente solicitadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato original; Ato da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização administrativa.

Florianópolis/SC, 07 de março de 2016

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo Luiz Hermes Bordin- Diretor

*** X X X ***

EXTRATO Nº 022/2016

REFERENTE: 01º Termo aditivo celebrado em 1º/03/2016, referente ao Contrato CL nº 073/2015-00, celebrado em 04/11/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Centro Brasileiro de Engenharia e Sistema - Eireli.

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a alteração do item 3.6 do contrato original de sorte que o item orçamentário seja constituído somente pela AÇÃO 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos - Gerais) e do elemento 3.3.90.39.16 (Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis) e o ajuste da planilha discriminativa do objeto licitado de forma a destacar, separadamente, o valor do material e o valor da mão de obra aplicados na reforma.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.600,00, sendo o material R\$ 19.435,63 e a mão de obra R\$ 10.164,37.

VIGÊNCIA: a contar de 29/01/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I, da Lei nº 8.666/93; Ato da Mesa nº 94 de 09/02/2015 e nº 128 de 27/02/2015; Autorização Administrativa.

Florianópolis/SC, 08 de março de 2016

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo Wagner Gonçalves Castanheira- Sócio

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 246, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JERO DOS PASSOS ESPINDOLA**, matrícula nº 1424, na DL - CC - Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, a contar de 1º de março de 2016.

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 247, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0482/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, art. 63, caput e art. 69, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família à servidora **VILMA CARDOSO**, matrícula nº 1119, por 4 (quatro) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2016.

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 248, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1420	ADROALDO MIRA	15	15/2/2016	0467/2016
1915	ANDREA RIBEIRO BITTENCOURT	30	18/2/2016	0468/2016
1955	CLAIRE KNAPP GREGHI	18	16/2/2016	0469/2016
2124	DENISE DA SILVA	30	17/2/2016	0470/2016
1818	DENISE VIDEIRA SILVA	90	14/2/2016	0471/2016
1114	HENRIQUE VAZ	30	18/2/2016	0472/2016

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 249, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1121	JOAO CARLOS DOS SANTOS	05	18/2/2016	0475/2016
7228	JULIANA CRISTINA DA CRUZ	05	18/2/2016	0476/2016
1387	LUCIANE DALLA BARBA CADOR ZAGUINI	15	15/2/2016	0477/2016
2107	ODICELIA HENRIQUE NASCIMENTO MOURA	12	15/1/2016	0478/2016
1924	SONIA REGINA DA SILVA SALUM	60	1/2/2016	0479/2016
1584	VERA MATTOS	15	12/2/2016	0481/2016

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 250, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1437	IWANA LUCIA LENTZ	60	18/2/2016	0473/2016
1688	JAIR JOSE FARIAS	60	29/2/2016	0474/2016
1585	VANEO NIEHUES	90	16/2/2016	0480/2016

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 251, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Retificar a pedido a Portaria nº 132, de 23 de fevereiro de 2016, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor EDNEI DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 7899, e outros, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "[...]"

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
7899	EDNEI DE OLIVEIRA BORGES	15	4/10/2015	0355/2016

LEIA-SE: "[...]"

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
7899	EDNEI DE OLIVEIRA BORGES	15	4/11/2015	0355/2016

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 252, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Retificar a pedido a Portaria nº 133, de 23 de fevereiro de 2016, que prorrogou a licença para tratamento de saúde do servidor PAULO ROBERTO HERBST, matrícula 1540, e outros, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "[...]"

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1540	PAULO ROBERTO HERBST	30	6/2/2016	0358/2016

LEIA-SE: "[...]"

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1540	PAULO ROBERTO HERBST	90	6/2/2016	0358/2016

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 253, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Retificar a pedido a Portaria nº 127, de 19 de fevereiro de 2016, que prorrogou a licença para tratamento de saúde da servidora RITA DE CASSIA COSTA, matrícula 1483, e outros, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "[...]"

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1483	RITA DE CASSIA COSTA	60	5/2/2016	0316/2016

LEIA-SE: "[...]"

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1483	RITA DE CASSIA COSTA	60	3/2/2016	0316/2016

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 254, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde do servidor **JAIR JOSÉ FARIAS**, matrícula nº 1688, por 60 dias, a contar de 31 de dezembro de 2015.

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 255, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observado os termos do art. 17 da Res. nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Res. nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

DESIGNAR a servidora **DEBORA MARA CARDOSO BORGES**, matrícula nº 1294, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, como membro da Comissão Legal Acompanhamento das Contas Públicas, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, JAIR JOSÉ FARIAS, que se encontra em licença para tratamento de saúde por trinta dias, a contar de 31 de dezembro de 2015.

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 256, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observado os termos do art. 17 da Res. nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Res. nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

DESIGNAR o servidor **CARLOS CASTILHO DE MATTOS**, matrícula nº 763, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, como membro da Comissão Legal Acompanhamento das Contas Públicas, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, JAIR JOSÉ FARIAS, que se encontra em licença para tratamento de saúde por trinta dias, a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 257, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor EGIDIO SMANIOTTO FILHO, matrícula nº 7840, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Março de 2016 (Gab Dep Gabriel Ribeiro).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 258, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GABRIEL BEAL MIRANDA, matrícula nº 8027, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-61, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Março de 2016 (Gab Dep Gabriel Ribeiro).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 259, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor EMILIANO RAMOS BRANCO NETO, matrícula nº 7929, de PL/GAB-80 para o PL/GAB-79, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Março de 2016 (Gab Dep Gabriel Ribeiro).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 260, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor FABIAN FAVERO VARELA, matrícula nº 7787, de PL/GAB-60 para o PL/GAB-55, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Março de 2016 (Gab Dep Gabriel Ribeiro).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 261, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MURILO SOUZA ROSA**, matrícula nº 7880, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-41, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Março de 2016 (Gab Dep Gabriel Ribeiro).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 262, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora IVONETE CHIQUETI BASTOS, matrícula nº 8062, de PL/GAB-30 para o PL/GAB-40, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Março de 2016 (Gab Dep Gabriel Ribeiro).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 263, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ARMANDO CORREA DE MELO JUNIOR, matrícula nº 5505, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gabriel Ribeiro - Lages).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 264, de 7 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR RAFAEL LENZI GADOTTI para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Leonel Pavan - Balneário Camboriú).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 265, de 8 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observado os termos do art. 17 da Res. nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Res. nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

DESIGNAR o servidor **CARLOS CASTILIO DE MATTOS**, matrícula nº 763, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, como membro da Comissão Legal Acompanhamento das Contas Públicas, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, enquanto durar o impedimento

do respectivo titular, JAIR JOSÉ FARIAS, que se encontra em licença para tratamento de saúde por sessenta dias, a contar de 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 266, de 8 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS**

CARDOSO DE AGUIAR, matrícula nº 7710, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de Março de 2016 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 267, de 8 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo

de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7719, de PL/GAB-60 para o PL/GAB-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de Março de 2016 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 268, de 8 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo

de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GUILHERME MONDARDO JUNIOR, matrícula nº 4835, de PL/GAB-77 para o PL/GAB-79, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de Março de 2016 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 269, de 8 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ORIVAN JARBAS ORSI, matrícula nº 7768, de PL/GAB-75 para o PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2016 (Gab Dep Dr. Vicente).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 270, de 8 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que a servidora abaixo relacionada exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 7 de março de 2016

Gabinete do Deputado Manoel Mota

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
6406	KARINA CANTO BITTENCOURT	Florianópolis

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 271, de 8 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa/Registro Biométrico**, a contar de 8 de março de 2016

Gabinete do Deputado Gabriel Ribeiro

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
5505	ARMANDO CORREA DE MELO JUNIOR	Lages

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 272, de 8 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº	
		Concedido	Total			
ALLAN MADEIRA	MUNHOZ	5160	3%	9%	1/2/2016	0429/2016
ALEXANDRE DOS SANTOS	GONZAGA	5253	3%	9%	1/2/2016	0432/2016
CARLOS HARGER	AUGUSTO	7866	3%	6%	4/2/2016	0172/2016

CRISTINA SCHIRLEY DA SILVA NEVES	5191	3%	9%	1/2/2016	0422/2016	
IDELVINO FURLANETTO	LUIZ	2551	3%	24%	13/1/2016	0405/2016
LEONEDE CRESTANI	4282	3%	12%	2/2/2016	0428/2016	
TATIANA CRISTINA BERNARDO	5183	3%	9%	1/2/2016	0431/2016	

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 273, de 8 de março de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR KAUAN THIRE MARTINI FIN, matrícula nº 6989, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luciane Maria Carminatti - Chapecó).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 018/2016

Altera a Lei nº 16.861, de 2015, que "Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República", para o fim de ampliar as opções de carga horária da jornada de trabalho do Professor da área de ensino de Educação Especial.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º A Seção I do Capítulo III e o art. 8º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Seção I

Da Jornada de Trabalho do Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Art. 8º Para o Professor admitido em caráter temporário com efetivo exercício da atividade de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a jornada de trabalho será de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, correspondendo, respectivamente, a 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas-aula.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de março de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 494/2015

Denomina Erminio Surdi o trecho da Rodovia SC-390, entre a Rodovia BR-470 e o Rio Canoas, no Município de Campos Novos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Erminio Surdi o trecho da SC-390, entre a Rodovia BR-470 e o Rio Canoas, no Município de Campos Novos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de março de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***